

LEI Nº 1.083 DE 01 DE JULHO DE 1998.

Autoriza abrir ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, o crédito especial no valor de R\$ 66.000,00, para fins que indicam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município, o crédito especial no valor de 66.000,00 ( Sessenta e Seis Mil Reais ) para atender as despesas com atendimento educacional à criança de 0 a 6 anos, conforme discriminação abaixo:

1000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
1002	Fundo Municipal de Assistência Social	
1002.08	Educação e Cultura	
1002.0841	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
1002.0841185	Atendimento Educacional à Criança de 0 a 6 anos	
2.1.1.00	Pessoal Civil	3.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	52.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00
5.2.5.3.00	Salário Família	1.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, através de anulações parciais de dotações orçamentária como a seguir discrimina:

0600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0601.13764481.021 Drenagem e Saneamento de área Urbanas	
4.1.1.0 Obras e Instalações.	66.000,000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 01 DE JULHO DE 1998.

  
**FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO**  
Prefeito Municipal

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128  
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4